



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 5.176/2019

De 26 de agosto de 2019.

**DENOMINA RUA JOSÉ BARBALHO BEZERRA -
(CABO BARBALHO), LOCALIZADA NO BAIRRO
MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA JOSÉ BARBALHO BEZERRA - (CABO BARBALHO)** antiga RUA PROJETADA 20 do loteamento LUAR DO CAMPESTRE, no Bairro MATERNIDADE, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na rua Projetada 14 do mesmo loteamento, com latitude de 7° 2'32.09"S e longitude de 37°17'45.41"O, e terminando na rua Projetada 19A do mesmo loteamento, com latitude de 7°2'34.08"S e longitude de 37°17'48.01"O. Com tamanho aproximado de 100,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2019.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO